



A Prefeitura Municipal de JUMIRIM, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 1/2017**, **RESOLVE**:

- 1 – DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**.
- 2 – DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não terem confirmado o pagamento do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 3 – INFORMAR** que de acordo com as disposições do **item 4.4.2.** do Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência, porém não efetuou a remessa do Laudo Médico na forma do **item 4.4.** do Edital, ou a efetuou fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.
- 4 – ESTABELECE** os dias **08 e 09 de janeiro de 2018** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do *site* www.publiconsult.com.br na forma do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições.

JUMIRIM, 5 de janeiro de 2018.

Darci Schiavi
Prefeito do Município de JUMIRIM